



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

4º TA ao CO Nº 006/SG/MPDFT/2025
PROCESSO SEI Nº 19.04.3288.0151968/2024-67

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 05.613.242/0001-74, estabelecida na SAAN QD 01 LOTE 1290 - sala 02 - Brasília/DF, CEP: 70.632-100, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Representante Legal, **FERNANDA FLÁVIA FÉLIX ARAUJO**, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nos autos do processo n.º 19.04.3288.0151968/2024-67, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho, de 44 horas para 40 horas semanais, dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato 006/SG/MPDFT/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026.

CBO	CATEGORIA/ SERVIÇOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
7832-01	Carregador	16
4101-05	Encarregado	1

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os

serviços acima indicados no âmbito do Contrato 006/SG/MPDFT/2025, conforme art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços acima indicados no âmbito do Contrato 006/SG/MPDFT/2025, conforme art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VEDAÇÃO

Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026., a CONTRATADA fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato 006/SG/MPDFT/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Cabe ao MPDFT providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente,

comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Flavia Felix Araujo, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 16:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 04/05/2026, às 11:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3450158** e o código CRC **43575850**.

19.04.3288.0151968/2024-67

3450158v1